



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º 26

de 28 de março de 2007

**APROVADO** em 2ª votação  
por 07 votos favoráveis e 0 votos  
contrários. Sala das Sessões, 02/05/07

**APROVADO** em 1ª votação  
por 6 votos favoráveis e 0 votos  
contrários. Sala das Sessões, 18/04/07

*Jose Roberto Saccomani*  
1º Secretário

*[Signature]*  
1º Secretário

**Dispõe sobre implementação de programa de uso racional de energia elétrica nos próprios públicos.**

JOSE ROBERTO SACCOMANI, no uso de suas funções, apresenta o seguinte projeto de Lei :

**Art 1.º.** Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a implantar, no âmbito do município, o Programa de Uso Racional de Energia Elétrica em caráter permanente.

**Art 2.º.** A administração municipal formalizará, através de nomeação, uma comissão composta por técnicos de ilibada competência e conhecimento do assunto de energia.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A comissão de que trata o *caput* deste artigo terá a responsabilidade de obter resultados, através de estudos, projetos e ações que venham resultar na diminuição do consumo de energia elétrica nos próprios públicos e no sistema de iluminação pública.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2007.

**JOSE ROBERTO SACCOMANI**  
**VEREADOR**

28 MAR 15 12 00 000126  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO PEDRO  
PROTÓCOLO